## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Acordo n.º 408/2006 de 31 de Outubro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares:

- 1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, descascador de batatas e das ajudas técnicas solicitadas e zelar pela manutenção dos mesmos;
- 2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Novembro do corrente ano.
- 3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000,00€ (dez mil euros) destinado a suportar parte dos custos dos equipamentos atrás referidos.

27 de Abril de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, *José Homem de Meneses*.